

**DECRETO Nº983/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**FICA SUBSTITUÍDO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES - CMDCA E ALTERADO NA PARTE QUE ESPECIFICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem: a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e nos termos e com base na Lei Federal nº. 8069/90, Lei Municipal nº. 07/93 e Lei Municipal nº 028/2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam subsistido membros do conselho municipal dos direitos da crianças e do adolescentes - CMDCA e alterado na parte que na forma I da Lei Federal nº. 8069/90, e na forma da Lei nº. 07/93 e regimento interno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA do para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins.

**CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego**

**Titular:** JOICE MOREIRA

CPF: 050. \*\*\*.\*\*\*-51

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, de Itaporã do Tocantins, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-Obeda4-21082024125907**